

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112458470043386

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.51

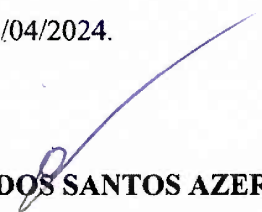
Data: 18/04/2024

Hora: 08:53

PORTARIA nº 5722/2024

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito de PM DE JARI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 22/04/2024, à servidora **FÁTIMA APARECIDA MAURER GENRO**, matrícula 80, identidade funcional 80, cargo de Professora, padrão I, nível II, classe E-05, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.339,37 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS - Lei Municipal nº 1577 de 2011; ANUENIOS - Lei Municipal nº 1577 de 2011 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

JARI, 18/04/2024.


OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito de PM DE JARI

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PREFEITURA DE JARI - RS
Este(a) Portaria 5722/2024 esteve
fixado (a) no mural de publicações
desta Prefeitura no período de:
18/04/2024 a 28/04/2024
Jari - RS Rafael